



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua Carlos Torres, nº 45 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017, cuja finalidade é a contratação do Dr. Mário Genival Tourinho, detentor de reconhecido notório saber jurídico, através de sua pessoa jurídica Tourinho e Cunha Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ Nº 150548410001/59, para patrocínio da demanda de Execução de Sentença de crédito deste Município em face da UNIÃO FEDERAL para resarcimento de recursos do FUNDEF, por força da decisão transitada em julgado proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos autos da AÇÃO Civil Pública Coletiva de nº 1999.61.00.050616-0.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL